

CNPJ.: 07.414.931/0001-85

LEI Nº. 634

De 16 de janeiro de 2013

Dispõe sobre a Reestruturação Organizacional e Administrativa dos Cargos Comissionados do Poder Legislativo Municipal e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a nova estrutura administrativa dos cargos comissionados, passando a constar na forma seguinte:

- I – Tesouraria
- II – Controle Interno
- III – Assessor do Gabinete do Presidente

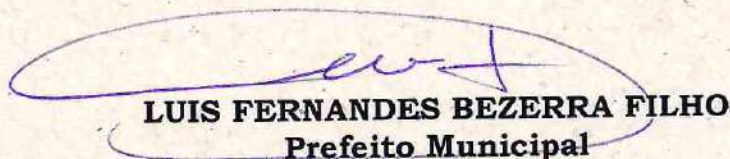
Art. 2º. Os cargos de provimento temporário em comissão são de livre nomeação, pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º. As despesas geradas com os cargos mencionados nesta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal, e os valores de suas remunerações encontram-se no anexo I.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir do dia primeiro de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 16 de Janeiro de 2013.



LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

04/02/13




GABINETE DO
PREFEITO

CNPJ.: 07.414.931/0001-85

Anexo I - Lei 634/2013

CARGO COMISSIONADO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
TESOURARIA	01	R\$ 918,11
CONTROLE INTERNO	01	R\$ 918,11
ASSESSOR DO GABINETE	01	R\$ 918,11